



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Antonio de Oliveira Valente, 80 – Governador Portela – Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 30.656.003/0001-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme informação da Secretaria de Planejamento e Gestão, parecer da Procuradoria Geral do Município, Art. 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e condições a seguir convencionadas que as partes aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA:

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 141/2020, em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2022.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....

TECRON SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3493 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES RJ - 13/06/22
FUBRICE MUNICIPAL
Viviane Cardoso de S. Cardoso
Supervisor
Mat. 1587/02